



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência consiste no processo para possível: Aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades do Poder Legislativo de Figueirópolis d'Oeste-MT, em conformidade com as especificações, constantes no presente Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação do tipo melhor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste referido documento.

DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades do Poder Legislativo de Figueirópolis d'Oeste-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a atualização e modernização dos equipamentos de áudio, comunicação e apoio logístico do Poder Legislativo Municipal, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais.

A aquisição da mesa de som analógica, com especificações técnicas mínimas de 20 canais totais (12 mono e 2 estéreo), conectores XLR ou P10 balanceados, pré-amplificadores, Phantom Power, banco de efeitos (LEXICON ou SPX) e saídas principais balanceadas, visa elevar a qualidade do som captado e reproduzido durante as sessões plenárias, audiências públicas, transmissões ao vivo e eventos institucionais. O equipamento possibilitará controle técnico aprimorado do áudio, permitindo a conexão simultânea de múltiplos microfones, instrumentos e dispositivos externos, atendendo às demandas de gravação e transmissão digital via plataformas como YouTube e Facebook. Além disso, o modelo proposto — Yamaha MG20XU, oferece



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



robustez, confiabilidade e recursos profissionais compatíveis com a natureza pública e comunicacional das atividades do Legislativo, garantindo transparência, acessibilidade e qualidade de som nas divulgações oficiais.

A inclusão de aparelho telefônico (smartphone) na presente contratação tem como objetivo modernizar a gestão administrativa interna, sobretudo no que tange à operacionalização de pagamentos eletrônicos via PIX. O equipamento, com 256GB de armazenamento, 8GB de RAM, processador Octa-Core, proporcionará agilidade e segurança nas operações administrativas e financeiras, além de assegurar compatibilidade com aplicativos oficiais de bancos, garantido mais eficiência na gestão de recursos público.

Por sua vez, a aquisição de fogão de 5 bocas justifica-se pela necessidade de suprir as demandas de apoio logístico e infraestrutura da cozinha da Câmara Municipal, que atualmente não dispõe de equipamento em condições adequadas para o preparo e aquecimento de alimentos durante eventos, reuniões oficiais e atividades institucionais. O modelo Mueller 601230056 (ou equivalente, como Consul CFS5NABUNA) apresenta eficiência energética classe “A”, cinco queimadores selados, forno de alta capacidade e estrutura resistente em ferro, aço, vidro e alumínio, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado ao uso contínuo. O equipamento existente encontra-se defasado e sem condições de atender à rotina institucional, o que reforça a necessidade da substituição.

Dessa forma, a contratação proposta demonstra-se pertinente, oportuna e plenamente justificada, uma vez que visa dotar o Poder Legislativo de meios técnicos e estruturais compatíveis com suas atribuições legais e administrativas, assegurando eficiência operacional, transparência nas transmissões públicas e melhores condições de trabalho aos servidores. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:

“

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)¹, no caso de outros serviços e compras; e alterações posteriores.

III- [...]

”

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispôs:

“

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado [grifo nosso], considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços,

¹ DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 Atualiza[zou] os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



observado o índice de atualização de preços correspondente;

III -- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
[...]

”

Assim, foi realizada uma pesquisa de preços:

- ☒ - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- ☒ - Portal Radar de Compras Tribunal de Contas
- ☐ - Painel de Preços
- ☐ - Pesquisa no banco de notas fiscais - Nota MT
- ☒ - Contratações similares feitas pela Administração Pública
- ☒ - Eventuais Fornecedores
- ☒ - Sites especializados

Nº	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR
1	Mesa de áudio analógica 1.1. Características Gerais Mesa de som analógica com, no mínimo, 20 canais totais, sendo 12 canais mono com conectores XLR ou P10 balanceados e 2 canais estéreo com entradas XLR. Deve possuir Phantom Power, pré-amplificadores, saídas balanceadas e banco de	1	UN	R\$ 6.800,00



Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro



78290-000



01.367.804/0001-96



(65) 3235-1122

efeitos LEXICON ou SPX.

1.2. Saídas e Conectividade

O equipamento deve contar com saídas principais XLR balanceadas, 4 envios auxiliares, entrada e saída USB e RCA, além de saída para fones de ouvido com controle de volume.

1.3. Controles e Processamento de Áudio

Equalizador de 3 bandas em cada canal, faders de 100mm e compressores integrados, além de chassi em metal resistente.

1.4. Construção e Alimentação

Chassi de metal resistente e bivolt automático (100-220V) com fonte interna.

Acessórios (cabo de energia, cabo USB)

1.5. Modelo de Referência

Modelo Yamaha MG20XU ou equivalente.



Imagem ilustrativa

	Smartphone Requisitos mínimos: 256GB, Preto, 5G, Octa-Core, 8GB RAM, 6,4", SUPER AMOLED, 5000mAh, Câmera traseira Tripla 50MP, Câmera Frontal 12MP, Altura: 15,82cm, Largura: 7,67cm, Profundidade: 0,82cm, 202 gramas, Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário. Certificação ANATEL. 12 meses de garantia.			
2	Referência: Samsung Galaxy A54 	1	UN	R\$ 3.142,50
3	Fogão 5 bocas Fogão de piso, tipo independente, com 5 queimadores selados, funcionamento a gás, e eficiência energética classe A, conforme registro INMETRO nº 003983/2014. Estrutura fabricada em ferro, liga de aço, plástico, vidro e alumínio, garantindo resistência, durabilidade e facilidade na limpeza. Equipado com painel de controle com botões de pressão e gaveta tipo assadeira com 2 grades.	1	UN	R\$ 2.303,10



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Possui forno com excelente distribuição de calor, adequado para assar, gratinar e aquecer alimentos com uniformidade.

Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,75 x 0,98 m, e capacidade de 8,6 L.

Tensão de alimentação 127V ou 220V (bivolt seletivo).

Referência

Fabricante: Mueller Fogões Ltda.

Modelo: 601230056

Fabricante: Consul

Número do modelo: CFS5NABUNA

Cor de preferencia: Branco



O valor estimado total que ficou em:



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



R\$ 11.692,10

(Onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)

DOS PRAZOS

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de **até 20 (vinte) dias** a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, se dará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor ou via aplicativo instantâneo de mensagem .

Os produtos deverão ser entregues conforme condições estipulados no Termo de Referencia, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e instalação, devendo estar em perfeitas condições, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
2. Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou outra informação que achar pertinente.
3. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;
4. Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE.
5. Fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



condições previstas neste Termo de Referência;

6. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo toda a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,

8. Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais.

9. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.

3. Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes as ações e aos trabalhos da Câmara Municipal.

4. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



5. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos.
6. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
9. Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até **20 (Vinte)** dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional de servidor da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Local de entrega: Câmara Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 142, bairro centro. Figueirópolis d'Oeste - MT. CEP 78.290-000.

Horários de entrega: das 07:00 às 12:45 horas;

Responsável: A Câmara designara servidor para acompanhar a entrega dos produtos;

Periodicidade de pedidos: Pedido único;

Garantia e nível de produto

A garantia dos produtos deverá ser de acordo de cada fabricante, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo.

- | | |
|------------------|---|
| 01 | - Câmara municipal |
| 01.031.0001.1098 | - Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos em Geral |
| 4.4.90.52.00 | - Equipamentos e Material Permanente |

DA HABILITAÇÃO

Previamente à formalização do contrato ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº, 14,133, de 2021), será consultada a regularidade Fiscal, Social e Trabalhistas, conforme as exigências do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica



Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro



78290-000



(65) 3235-1122



01.367.804/0001-96



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se houver);

Documentos dos Sócios;

Documentos do Representante Legal;

Habilitação Fiscal e Trabalhista

Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal)

Certidão negativa de débitos Federais;

Certidão negativa de débitos Estaduais;

Certidão negativa de débitos Municipais;

Certidão negativa de débitos Trabalhista;

Certidão negativa de débitos do FGTS;

Certidão negativa de débitos do INSS;

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com as disposições do Artigo 13 da Resolução Nº 43/2023, optou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta decisão foi fundamentada no entendimento de que os serviços em questão já estão adequadamente descritos no Termo de Referência, o que torna desnecessária a duplicidade de documentações.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da entrega dos produtos na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado;

A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, demonstrada por meio de consultas online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS e a Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante à documentação mencionada no §1º do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato ou instrumento, nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Se, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação.

DO EMPATE

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas apresentam o mesmo valor para determinado item.

Em caso de empate serão as empresas convocadas mediante aviso de empate com o prazo de um (1) dia, as empresas que ofertaram valores semelhantes a apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame e empatada, situação em que será adjudicado o objeto em favor da empresa que apresentar o menor valor.

Outrossim se ainda persistir empate, quer seja pelo mesmo valor de proposta ou por não apresentação de nova proposta, será realizado sorteio da empresa vencedora, sorteio esse que será transmitido ao vivo e ficando posteriormente gravado. As regras do sorteio serão publicadas em novo aviso fixando data horário da realização.

DO IMPACTO AMBIENTAL

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, devem seguir conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Aviso e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

O licitante vencedor da disputa, após a adjudicação deverá



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das proponentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Termo de Referência, sendo a respectiva a proponente declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o Melhor preço.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura eletrônica

DIVINO FERREIRA DA COSTA
Secretário de Administração